

## RESOLUÇÃO Nº XXX/2018 - CEPE/UNESPAR

Altera o regulamento de distribuição de carga horária docente da UNESPAR.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 15.236.071-1;

considerando a Resolução 034/2018 - CEPE/UNESPAR;

considerando o inciso IV Art 7º do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 06 de novembro de 2018, em Paranavaí;

## **RESOLVE:**

- **Art 1º. Alterar** o Regulamento de Distribuição de Carga Horária Docente da UNESPAR conforme segue:
- a) Adicionar no Art. 4°, inciso I, alínea "b" o seguinte texto:
  - "Art  $4^{\circ}$ . As Atividades de Ensino dividem-se em Atividades Didáticas e Complementares.
  - I. Por Atividades Didáticas entendem-se:
  - a) Ministrar aulas na graduação;
  - b) Ministrar aulas na pós-graduação *stricto sensu*, **sendo a hora aula computada na razão de 1,5 hora/aula**;
- b) **Suprimir** do Art. 7°, § 2° o inciso I:
  - "I. Nos casos de docência nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aprovados na UNESPAR, estes docentes deverão cumprir no mínimo 08 (oito) horas semanais de Atividades de Ensino, Modalidade Didática, especificadas no Artigo 4°, itens "a" e "b", (graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu).
- c) **Suprimir** do Art. 9°, § 2° o termo "vice-diretor":
  - § 2º. Para os docentes em cargos de Direção acadêmica, a carga horária ficará assim distribuída:
  - I. Os cargos de Pró-reitores, Chefe de Gabinete da Reitoria, Procurador, Auditor, Ouvidor, Assessor da Reitoria, Diretor e <del>Vice-diretor</del> de Campus podem registrar a carga de 40 (quarenta) horas semanais, estando estes dispensados de cumprir carga horária em Atividades de Ensino, bem como em Atividades de Pesquisa, Extensão e/ou Cultura;



- d) Adicionar no Art. 9°, inciso I a alínea "a" com o seguinte texto:
  - a) Para os docentes em cargos de vice direção de campus ficam asseguradas as 40 horas administrativas, condicionadas à assunção de atribuições de uma divisão no campus, reitoria ou outra função equivalente.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em XX de XXXXX de 2018.

Antonio Carlos Aleixo Reitor